



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A GRADUANDOS
AUXÍLIO À VIAGEM ACADÊMICA-AVA
EDITAL Nº 02/2019

A Universidade Federal do Pará, por meio da Pró- Reitoria de Extensão (PROEX), em consonância com o disposto no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Decreto nº 7.234/2010 e nas normas internas da UFPA, torna público o Edital de concessão de apoio à graduandos com Auxílio à Viagem Acadêmica – AVA, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Auxílio à Viagem Acadêmica (AVA) tem como objetivos:

- 1.1. Conceder Auxílio Financeiro para apoio com passagens e ajuda de custo a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, preferencialmente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que obtiveram aprovação de trabalhos em eventos acadêmicos (encontros, congressos, seminários, simpósios, etc.);
- 1.2. Estimular a produção científica através da submissão de resumos seja na forma de comunicação oral, pôster, oficinas etc., em eventos acadêmicos.

2. DOS VALORES DOS AUXÍLIOS

- 2.1. O Valor deste Edital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) a ser executado no 1º semestre e no 2º semestre do ano de 2019. Os valores serão deferidos de acordo com o quadro abaixo:

	LOCALIDADES/ESTADO	VALOR DO AUXÍLIO
1	Amapá, Ceará, Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins.	Até R\$ 500,00
2	Alagoas, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.	Até R\$ 800,00
3	Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.	Até R\$ 1.000,00
4	Acre, Amazonas, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rondônia e Roraima.	Até R\$ 1.300,00

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar deste Edital o(a) discente deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em cursos de Graduação da UFPA;
- 3.2. Ter trabalho aprovado, comprovado por carta aceite;
- 3.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) a partir de 5,0;
- 3.4. Estar adimplentes com auxílios recebidos em editais da Proex;
- 3.5. Estar com prestação de contas em dia no Sistema SIPAC em relação a concessões de auxílios anteriores;
- 3.6. Ter preenchido completamente o Questionário Socioeconômico no SIGAEST;
- 3.7. O (a) discente só poderá receber 01 (um) auxílio por ano com recursos da PROEX;
- 3.8. Apresentar todas as documentações necessárias para solicitação no Programa – AVA.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

As inscrições deverão ser realizadas em até 30 dias antes do evento, exclusivamente na Plataforma SIGAEST, no endereço eletrônico: <http://www.sigaest.ufpa.br/sigaest/inicial.php>.

O interessado deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios em formato digitalizados:

- 4.1. **Documento oficial** (RG, Passaporte, CNH) e CPF;
- 4.2. **Memorando de solicitação** assinado pelo (a) diretor (a) da faculdade ou instituto concordando com a participação do discente ao evento.
- 4.3. **Resumo do trabalho**, devendo ser o mesmo de acordo com a exigência do evento;
- 4.4. **Carta aceite**, (em caso de ausência de aceites o (a) solicitante terá até 20 dias antes do evento para enviar a PROEX; a ausência de carta aceite não será considerada para inscrição fora do prazo)
- 4.5. **Programação do evento**;
- 4.6. **Termo de Compromisso –AVA**, disponível no site da Proex na aba “documentos”;
- 4.7. Inscrições fora do prazo serão indeferidas.

Os comprovantes acima deverão ser registrados no SIGAEST, em formato JPEG, com o tamanho máximo de 500KB.

5. DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

- 5.1. Serão concedidos até 15 (quinze) auxílios por evento;
- 5.2. A análise de situação de matrícula e histórico acadêmico será conferida diretamente no SIGAEST pela equipe da PROEX;
- 5.3. Em caso de um número de inscritos superior a 15, será adotado como critério de desempate:
 - a) Maior CRG;
 - b) Data de solicitação mais antiga.

6. DOS RESULTADOS E PAGAMENTO DO AUXÍLIO

- 6.1. O resultado da solicitação será diretamente no SIGAEST, e o valor do auxílio será creditado na conta corrente do solicitante;
- 6.2. Solicitante que tenha sido contemplado com AVA e concomitantemente constar na listagem de passageiros do ônibus concedidos pela PROEX para o mesmo evento, terão o valor do auxílio reduzido em 50%;
- 6.3. Os discentes deferidos serão cadastrados através de **Requisições no SIPAC**, podendo acompanhar o andamento do processo de pagamento diretamente no site: <https://sipac.ufpa.br/public/jsp/portal.jsf>;
- 6.4. O SIPAC notificará automaticamente a efetivação do pagamento no e-mail do (a) discente.

7. DO CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS

- 7.1. Discentes com solicitações junto à PROEX que, concomitantemente, estiverem com Requisições no SIPAC para o mesmo evento junto a outra unidade, terão suas inscrições canceladas pela PROEX;
- 7.2. As situações de desistência do auxílio deverão ser formalizadas em até 20 (vinte) dias antes da data do evento, no e-mail: proxeventosestudantis@gmail.com;
- 7.3. Não sendo possível o cancelamento do auxílio, será emitida Guia de Recolhimento da União – GRU, que após o pagamento, o (a) discente deverá encaminhar a comprovação à Proex para fins de prestação de contas;
- 7.4. As solicitações com pendências de Carta Aceite que não atenderem ao prazo de envio de até 20 (vinte) dias antes do evento, serão automaticamente canceladas.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de Contas é de extrema importância, devendo ser realizada obrigatoriamente em **até 10 (dez) dias** após o término do evento. O discente deverá encaminhar ao SIAGEST os documentos abaixo, em arquivo digitalizado, com tamanho de até 2 megabytes.

- a) **Relatório de Viagem**, de acordo com o modelo disponibilizado no site da PROEX;
- b) **Cópia do Certificado e/ou Declaração de Participação no Evento**;
- c) **Cópia dos bilhetes de passagens**.

8.2. Discentes que realizarem viagens em ônibus, deverão apresentar comprovante de hospedagens. (Hotéis, hostels, flats, pousadas ou congêneres).

8.3. A não prestação de contas no prazo determinado no item 8.1 deste edital, levará à situação de inadimplência do discente no Sistema SIPAC, ficando impedido de participar de nova solicitação do auxílio.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Os (as) discentes deverão atentar para as datas a seguir:

	ATIVIDADES	DATAS
1	Lançamento do Edital.	19/02/2019
2	Solicitações via SIGAEST	A partir de 01/03, para eventos que ocorrerão no mês de março e, no mínimo, 30 dias antes, para eventos que ocorrerão a partir de abril.
3	Resultado das solicitações	Até 20 dias antes do evento no SIGAEST.
4	Prestação de contas	Até 10 dias após o evento.
5	Vigência do Edital	01 de março a 16 de outubro de 2019.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


10.1. Solicitações em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas;

10.2. Toda publicação e que resulte das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar obrigatoriamente o apoio da PROEX;

10.3. A PROEX disponibiliza o e-mail: proxeventosestudantis@gmail.com, para os casos de dúvidas, informações e notificações sobre Requisições;

10.4. Compete à PROEX resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Belém, 19 de fevereiro de 2019.


Prof. Dr. Nelson José de Souza Júnior
Pró-Reitor de Extensão/UFPA